



TERMO ADITIVO N.º 002 AO
TERMO DE CONCESSÃO DE USO N.º 005/2015

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Luiz Flach, brasileiro, casado, domiciliado na Rua 10 de Novembro, 2642, Bairro Boa Vista, município de Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob n.º 402.620.060-49, portador da Carteira de Identidade n.º 1027723079 - SSP/RS, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a Srta. **GABRIELA BAYER SCHNEIDER**, pessoa física, brasileira, solteira, Fonoaudióloga - CRFa 7 - 9812, inscrita no CPF sob o n.º 015.066.040-56, RG n.º 9089525589, telefone n.º (51) 9744-7931, e-mail: gabi.schneider@live.com.pt, residente e domiciliada na Rua Gustavo Henrique Schuck, 269, Bairro Languiru, município de Teutônia/RS, CEP 95.890-000, Credenciada pela Secretaria Municipal da Saúde, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, com amparo na Lei n.º 8.666/93, celebram o presente **TERMO ADITIVO N.º 002 AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO N.º 005/2015**, com base na Lei Municipal n.º 1.809, de 26 de maio de 2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO VALOR E DO PAGAMENTO

Cláusula Quarta - Conforme previsto na Cláusula Quarta, § 2º, do Termo de Concessão de Uso N.º 005/2015, fica reajustado em um percentual de 4,08% (quatro vírgula zero oito por cento) pela variação acumulada do seguinte índice: IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), com data base para cálculo maio/2017, passando do valor atual de R\$ 87,42 (oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos) mensais, para o valor de **R\$ 90,99 (noventa reais e noventa e nove centavos) mensais**.

DO PRAZO

Cláusula Sexta - O prazo para concessão de uso do imóvel é de 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, deste que atendidas as exigências do Termo de Concessão de Uso.

DO FORO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Cláusula Décima - Eventuais litígios, resultantes da aplicação das disposições deste Termo Aditivo ao Termo de Concessão de Uso, serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Teutônia/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.

DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 30 de maio de 2017.

Ricardo Luiz Flach,
PREFEITO MUNICIPAL.

Gabriela Bayer Schneider,
Fonoaudióloga - CRFa 7-9812.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Aurélio Ferreira Gomes -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 87.099.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____